

Manaus, 3 de março de 2021.

ALINE ROSA MARTINS FREIRE COSTA
Secretária Municipal de Saúde,
em exercício

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 001 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a entrada de conselheiros no CMS/MAO, para mandato no Triênio 2018-2021.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Manaus, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007, em sua **2ª Assembleia Geral Ordinária de 2021**, realizada no dia 24 de fevereiro de 2021, **considerando**:

1. o disposto na Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990;
2. o disposto na Lei Federal nº 8.142 de 28.12.90 que legitima a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde;
3. o disposto na Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007;
4. o disposto no Regimento Interno do CMS/MAO, aprovado pelo Decreto nº 3.838, de 10 de outubro de 2017, publicado no DOM nº 4225 de 10.10.2017, alterado parcialmente pelo Decreto nº 3.989, de 26 de fevereiro de 2018, publicado no DOM nº 4311 de 26.02.2018;
5. o disposto no Ofício nº 0441/2021 – GABIN/SEMSA, recebido em 23.02.2021, emitido pela Secretária Municipal de Saúde em exercício, direcionado ao CMS/MAO, pelo qual informa os novos representantes da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA);
6. as discussões e a votação ocorridas nesta Plenária.

Resolve:

1. **Homologar**, por unanimidade, a indicação dos seguintes nomes para **representantes Titulares e Suplentes da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA)**, no segmento dos representantes do governo e entidades prestadoras de serviços de saúde, com mandato no triênio 2018-2021, a contar desta data:

Área de atuação	Titular	Suplente
Administrativa	Shadia Hussami Hauache Fraxe	Aline Rosa Freire Martins Costa
Atenção Primária	Francisca Sonja Alê Farias Girão	Raimunda Vanilce Monteiro Lima
Redes de Atenção	Angela Maria Loureiro da Silva	Ana Paula Neves da Silva
Vigilância Epidemiológica e Vigilância Sanitária	Marinéia Martins Ferreira	Silvio Orlon de Castro Chaves
Urgência e Emergência	Elen Palmeira Assunção	Raimundo Darlan Ribeiro Bernardo

Manaus, 24 de fevereiro de 2021.

Maria Rita Teixeira dos Santos
Presidente do CMS/MAO

Jason dos Santos Marinho
Vice-Presidente

Nilton Gama dos Santos
2º Secretário Executivo

Homologo a Resolução nº 001/2021, de 24 de fevereiro de 2021, nos termos do parágrafo 2º, Art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinado com o Decreto nº 7.871 de 27 de abril de 2005.

Aline Rosa Freire Martins Costa
Secretária Municipal de Saúde em exercício

RESOLUÇÃO Nº 002 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a eleição para o cargo de 1º Secretário Executivo para compor a Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Manaus.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Manaus, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007, em sua **2ª Assembleia Geral Ordinária de 2021**, realizada no dia 24 de fevereiro de 2021, **considerando**:

1. o disposto na Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990;
2. o disposto na Lei Federal nº 8.142 de 28.12.90 que legitima a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde;
3. o disposto na Resolução nº 453, de 10.05.2012 do Conselho Nacional de Saúde;
4. o disposto na Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007;
5. o disposto no Regimento Interno do CMS/MAO, aprovado pelo Decreto nº 3.838, de 10 de outubro de 2017, publicado no DOM nº 4225 de 10.10.2017, alterado parcialmente pelo Decreto nº 3.989, de 26 de fevereiro de 2018, publicado no DOM nº 4311 de 26.02.2018;
6. as discussões e as votações ocorridas nesta Plenária.

Resolve:

1. **Aprovar**, pela maioria, o resultado da **eleição para o cargo de 1º Secretário Executivo para compor a Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Manaus**, no qual restou eleita a conselheira **Angela Maria Loureiro da Silva**, referente ao Mandato 2020-2021.

Manaus, 24 de fevereiro de 2021.

Maria Rita Teixeira dos Santos
Presidente do CMS/MAO

Jason dos Santos Marinho
Vice-Presidente

Angela Maria Loureiro da Silva
1º Secretária Executiva

Nilton Gama dos Santos
2º Secretário Executivo

Homologo a Resolução nº 002/2021, de 24 de fevereiro de 2021, nos termos do parágrafo 2º, Art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinado com o Decreto nº 7.871 de 27 de abril de 2005.

Aline Rosa Freire Martins Costa
Secretária Municipal do Saúde em exercício

RESOLUÇÃO Nº 003 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre o novo Termo de Convênio de Cooperação Técnica entre o Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Saúde de Manaus – SEMSA e o Hospital Adventista de Manaus – HAM.

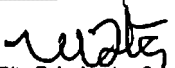
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Manaus, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007, em sua 2ª **Assembleia Geral Ordinária**, realizada no dia 24 de fevereiro de 2021, **considerando**:

1. o disposto na Lei Federal nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990;
2. o disposto na Lei Federal nº. 8.142 de 28.12.90 que legitima a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde;
3. o disposto na Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007;
4. o disposto na Lei nº. 8.666/93, Leis 1.222 e 1.223 de 28.03.2008, a Lei Promulgada nº. 70, de 14.07.2009, a Lei Complementar nº. 152, de 09.03.2015 e a Lei nº. 3.469, de 24.12.2009 e suas alterações;
5. o disposto no Regimento Interno do CMS/MAO, aprovado pelo Decreto nº 3.838, de 10 de outubro de 2017, publicado no DOM nº 4225 de 10.10.2017, alterado parcialmente pelo Decreto nº 3.989, de 26 de fevereiro de 2018, publicado no DOM nº 4311 de 26.02.2018;
6. o disposto no Ofício nº 3903/2019-SUBGS/SEMSA, recebido neste CMS/MAO em 04.12.2019, cujo teor refere-se ao Termo de Convênio de Cooperação Técnica de disposição mútua a ser celebrado entre o Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Saúde de Manaus – SEMSA e o Hospital Adventista de Manaus – HAM, com ônus para os órgãos de origem;
7. as discussões e as votações ocorridas nesta Plenária.

Resolve:

1. Aprovar, pela maioria, o Termo de Convênio de Cooperação Técnica de disposição mútua a ser celebrado entre o Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Saúde de Manaus – SEMSA e o Hospital Adventista de Manaus – HAM, que tem como objeto a conjunção de esforços técnicos entre os CONVENIENTES visando a prestação de serviços de apoio diagnóstico com exames laboratoriais e de imagem, de forma complementar, e consultas médicas nas especialidades de clínica médica aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme o disposto no Ofício nº 3903/2019-SUBGS/SEMSA.

Manaus, 24 de fevereiro de 2021.


Maria Rita Teixeira dos Santos
Presidente do CMS/MAO


Jason dos Santos Marinho
Vice-Presidente do CMS/MAO


Ângela Maria Loureiro da Silva
1ª Secretária Executiva


Nilton Gama dos Santos
2º Secretário Executivo

Homologo a Resolução nº 003/2021, de 24 de fevereiro de 2021, nos termos do parágrafo 2º, Art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinado com o Decreto nº 7.871 de 27 de abril de 2005.


Aline Rosa Freire Martins Costa
Secretária Municipal de Saúde em exercício

RESOLUÇÃO Nº 004 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde 2021/2022.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Manaus, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007, em sua 2ª **Assembleia Geral Ordinária**, realizada no dia 24 de fevereiro de 2021, **considerando**:

1. o disposto na Lei Federal nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990;
2. o disposto na Lei Federal nº. 8.142 de 28.12.90 que legitima a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde;
3. o disposto na Lei Complementar nº 141 de 13.01.2012 e no Decreto nº. 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Orgânica da Saúde;
4. o disposto na Resolução nº 453, de 10.05.2012 do Conselho Nacional de Saúde;
5. o disposto na Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007;
6. o disposto no Regimento Interno do CMS/MAO, aprovado pelo Decreto nº 3.838, de 10 de outubro de 2017, publicado no DOM nº 4225 de 10.10.2017, alterado parcialmente pelo Decreto nº 3.989, de 26 de fevereiro de 2018, publicado no DOM nº 4311 de 26.02.2018;
7. o disposto na Resolução nº 007/2020-D.E.-CMS/MAO de 02.12.2020, que aprovou, ad referendum, o Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde 2021/2022, construído pela Escola de Saúde Pública de Manaus com ampla participação dos Departamentos e Distritos de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Manaus, constituindo instrumento de planejamento para área de Educação na Saúde;
8. as discussões e a votação ocorridas nesta Plenária.

Resolve:

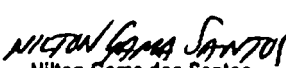
1. **Homologar**, pela maioria, a decisão da Diretoria Executiva que aprovou, *ad referendum*, o **Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde 2021/2022**, conforme Resolução nº 007/2020-D.E.-CMS/MAO de 02.12.2020.

Manaus, 24 de fevereiro de 2021.

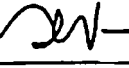

Maria Rita Teixeira dos Santos
Presidente do CMS/MAO


Jason dos Santos Marinho
Vice-Presidente


Ângela Maria Loureiro da Silva
1ª Secretária Executiva


Nilton Gama dos Santos
2º Secretário Executivo

Homologo a Resolução nº 004/2021, de 24 de fevereiro de 2021, nos termos do parágrafo 2º, Art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinado com o Decreto nº 7.871 de 27 de abril de 2005.


Aline Rosa Freire Martins Costa
Secretária Municipal de Saúde em exercício

RESOLUÇÃO Nº 005 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre o Calendário das reuniões Ordinárias da Diretoria Executiva e das Assembleias Gerais Ordinárias do Conselho Municipal de Saúde de 2021.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Manaus, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007, em sua **2ª Assembleia Geral Ordinária**, realizada no dia 24 de fevereiro de 2021, **considerando**:

1. o disposto na Lei Federal nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990;
2. o disposto na Lei Federal nº. 8.142 de 28.12.90 que legitima a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde;
3. o disposto na Lei Complementar nº 141 de 13.01.2012 e no Decreto nº. 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Orgânica da Saúde;
4. o disposto na Resolução nº 453, de 10.05.2012 do Conselho Nacional de Saúde;
5. o disposto na Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007;
6. o disposto no Regimento Interno do CMS/MAO, aprovado pelo Decreto nº 3.838, de 10 de outubro de 2017, publicado no DOM nº 4225 de 10.10.2017, alterado parcialmente pelo Decreto nº 3.989, de 26 de fevereiro de 2018, publicado no DOM nº 4311 de 26.02.2018;
7. o disposto na Resolução nº. 008/2020-D.E.-CMS/MAO de 21.12.2020, que aprovou, ad referendum, o Calendário das reuniões Ordinárias da Diretoria Executiva e das Assembleias Gerais Ordinárias do CMS/MAO de 2021;
8. as discussões e a votação ocorridas nesta Plenária.

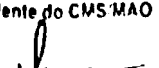
Resolve:

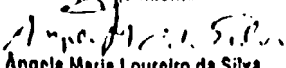
1. Homologar, por unanimidade, a decisão da Diretoria Executiva que aprovou, ad referendum, o Calendário das reuniões Ordinárias da Diretoria Executiva e das Assembleias Gerais Ordinárias do CMS/MAO de 2021, conforme Resolução nº. 008/2020-D.E.-CMS/MAO de 21.12.2020, como segue:

MÊS	DIRETORIA EXECUTIVA	ASSEMBLEIAS ORDINÁRIAS
JAN	13 – QUARTA	27 – QUARTA
FEV	10 – QUARTA	24 – QUARTA
MAR	10 – QUARTA	30 – QUARTA
ABR	14 – QUARTA	28 – QUARTA
MAI	12 – QUARTA	26 – QUARTA
JUN	09 – QUARTA	30 – QUARTA
JUL	14 – QUARTA	28 – QUARTA
AGO	11 – QUARTA	25 – QUARTA
SET	08 – QUARTA	29 – QUARTA
OUT	13 – QUARTA	27 – QUARTA
NOV	10 – QUARTA	24 – QUARTA
DEZ	07 – TERÇA	15 – QUARTA
Horário: 08h30 Local: Sala B3 do CMS/MAO		Horário de Início: 08h30 (1ª chamada) 09h00 (2ª chamada) Local: Auditório Dr. Paulo Pinto Nery – Complexo de saúde Oeste/ SEMSA

Manaus, 24 de fevereiro de 2021.


Maria Rita Teixeira dos Santos
Presidente do CMS/MAO


Jason dos Santos Marinho
Vice-Presidente


Angela Maria Loureiro da Silva
1ª Secretária Executiva


Nilton Gama dos Santos
2º Secretário Executivo

Homologo a Resolução nº 005/2021, de 24 de fevereiro de 2021, nos termos do parágrafo 2º, Art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinado com o Decreto nº 7.871 de 27 de abril de 2005.


Aline Rosa Freire Martins Costa
Secretária Municipal de Saúde em exercício

RESOLUÇÃO Nº 006 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre o Relatório do Processo Eleitoral Complementar para os Conselheiros Locais de Saúde de Manaus – CCPE 2020.

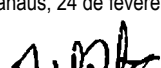
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Manaus, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007, em sua **2ª Assembleia Geral Ordinária de 2021**, realizada no dia 24 de fevereiro de 2021, **considerando**:

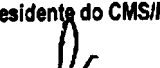
1. o disposto na Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990;
2. o disposto na Lei Federal nº 8.142 de 28.12.90 que legitima a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde;
3. o disposto na Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007;
4. o disposto no Regimento Interno do CMS/MAO, aprovado pelo Decreto nº 3.838, de 10 de outubro de 2017, publicado no DOM nº 4225 de 10.10.2017, alterado parcialmente pelo Decreto nº 3.989, de 26 de fevereiro de 2018, publicado no DOM nº 4311 de 26.02.2018;
5. Memorando nº 004/2020 – CCPE-2020/CMS/MAO, recebido em 01.12.2020, emitido pela Coordenadora da CCPE 2020 – Processo Eleitoral Complementar, direcionado a Presidente do CMS/MAO, pelo qual encaminha o Relatório do Processo Eleitoral Complementar para os Conselheiros Locais de Saúde – CLS/CMS/MAO – CCPE 2020, referente ao Processo Eleitoral Complementar 2020, que ocorreu nos dias 14, 15, 16 e 17 de setembro de 2020, para ser homologado pelo Colegiado em Assembleia Geral Ordinária;
6. as votações e discussões ocorridas nesta Plenária.

Resolve:

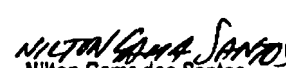
- a) Homologar, pela maioria, o Relatório do Processo Eleitoral Complementar para os Conselheiros Locais de Saúde de Manaus – CCPE 2020, referente ao Processo Eleitoral Complementar 2020, que ocorreu nos dias 14, 15, 16 e 17 de setembro de 2020.

Manaus, 24 de fevereiro de 2021.

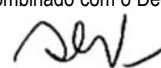

Maria Rita Teixeira dos Santos
Presidente do CMS/MAO


Jason dos Santos Marinho
Vice-Presidente


Angela Maria Loureiro da Silva
1ª Secretária Executiva


Nilton Gama dos Santos
2º Secretário Executivo

Homologo a Resolução nº 006/2021, de 24 de fevereiro de 2021, nos termos do parágrafo 2º, Art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinado com o Decreto nº 7.871 de 27 de abril de 2005.


Aline Rosa Freire Martins Costa
Secretária Municipal de Saúde em exercício

RESOLUÇÃO Nº 007 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a indicação de representante do CMS/MAO no Comitê de Ética em Pesquisa do Centro Universitário do Norte – UNINORTE.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Manaus, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007, em sua **2ª Assembleia Geral Ordinária de 2021**, realizada no dia 24 de fevereiro de 2021, considerando:

- 1.
2. o disposto na Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990;
3. o disposto na Lei Federal nº 8.142 de 28.12.90 que legitima a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde;
4. o disposto na Resolução nº 453, de 10.05.2012 do Conselho Nacional de Saúde;
5. o disposto na Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007;
6. o disposto no Regimento Interno do CMS/MAO, aprovado pelo Decreto nº 3.838, de 10 de outubro de 2017, publicado no DOM nº 4225 de 10.10.2017, alterado parcialmente pelo Decreto nº 3.989, de 26 de fevereiro de 2018, publicado no DOM nº 4311 de 26.02.2018;
7. Ofício nº 003/2020 – CEP-UNINORTE, recebido em 01.10.2020, emitido pela Coordenadora do Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade UNINORTE, considerando o pedido de afastamento voluntário da Conselheira Gabriela Imakawa Monteiro de Palma, como membro Representante dos usuários, indicada por este Colegiado, solicita a indicação de novo membro Representante dos usuários para composição do Colegiado do Comitê de Ética em Pesquisa do Centro Universitário do Norte – CEP/UNINORTE;
8. as discussões e as votações ocorridas nesta Plenária.

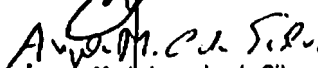
Resolve:

1. Aprovar, pela maioria, a indicação do Conselheiro Municipal de Saúde de Manaus Nilton Gama dos Santos, para representar este CMS/MAO no Comitê de Ética em Pesquisa do Centro Universitário do Norte – UNINORTE como representante Titular, referente ao Mandato 2018-2021.

Manaus, 24 de fevereiro de 2021.


Maria Rita Teixeira dos Santos
Presidente do CMS/MAO


Jason dos Santos Marinho
Vice-Presidente


Angela Maria Loureiro da Silva
1ª Secretária Executiva


Nilton Gama dos Santos
2º Secretário Executivo

Homologo a Resolução nº 007/2021, de 24 de fevereiro de 2021, nos termos do parágrafo 2º, Art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinado com o Decreto nº 7.871 de 27 de abril de 2005.


Aline Rosa Freire Martins Costa
Secretária Municipal de Saúde em exercício

RESOLUÇÃO Nº 008 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a aprovação da Programação Anual de Saúde – PAS 2020.

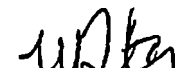
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Manaus, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007, em sua **2ª Assembleia Geral Ordinária de 2021**, realizada no dia 24 de fevereiro de 2021, considerando:

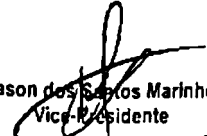
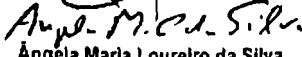
1. o disposto na Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990;
2. o disposto na Lei Federal nº 8.142 de 28.12.90 que legitima a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde;
3. o disposto na Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007;
4. o disposto na Portaria MS 3.332/06 de 28.12.2006 que aprova orientação gerais relativas aos instrumentos do Sistema de Planejamento do SUS.;
5. o disposto na Portaria MS 3.176/08 de 24.12.2008, que aprova orientações a cerca da elaboração, aplicação e fluxo do Relatório Anual de Gestão;
6. a Lei complementar nº 141 de 13.01.2012, que dispõe sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estado, Distrito Federal e Municipais em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde;
7. o disposto no Regimento Interno do CMS/MAO, aprovado pelo Decreto nº 3.838, de 10 de outubro de 2017, publicado no DOM nº 4225 de 10.10.2017, alterado parcialmente pelo Decreto nº 3.989, de 26 de fevereiro de 2018, publicado no DOM nº 4311 de 26.02.2018;
8. o disposto no Ofício nº 4780/2019 – DPLAN/SUBGAP/SEMSA, de 12.12.2018 e recebido em 30.12.2019 e recebido em 02.01.2020 pelo CMS, o qual encaminhou a Programação Anual de Saúde – PAS 2019 e a versão revisada do Plano Municipal de Saúde de Manaus 2018-2021, no item que trata das Diretrizes, Objetivos e Metas, para apreciação e deliberação desse Conselho Municipal de Saúde de Manaus – CMS/MAO;
9. o disposto no Memo. nº 001/2021 – CPOFIN/CMS/MAO, de 11 de fevereiro de 2021, que convocou os membros da Comissão de Planejamento, Orçamento e Finanças – CPOFIN/CMS/MAO para a análise dos seguintes itens: Pactuação municipal das metas 2018 e 2019 Interfederativa de Indicadores, conforme Resolução nº 008/2016 da Comissão Intergestores Tripartite - CIT de 24.11.2016; Revisão do Plano Municipal de Saúde 2018-2021; Programação Anual de Saúde 2020 e revisão da Programação Anual de Saúde 2020, em virtude da Pandemia de COVID-19;
10. o disposto na Resolução nº 001/2020-D.E./CMS/MAO, de 16 de março de 2020, que suspendeu as reuniões do Conselho Municipal de Saúde e suas Comissões em virtude do risco sanitário representado pela Pandemia de COVID-19;
11. a discussão e a votação ocorridas nesta Plenária.

Resolve:

1. Aprovar, pela maioria, com base no Parecer nº 001/2021 – CPOFIN/CMS/MAO, de 15.02.2021, expedido pela Comissão de Planejamento, Orçamento e Finanças-CPOFIN/CMS/MAO, a Programação Anual de Saúde – PAS 2020/SEMSA, com manifestação favorável à aprovação, sem ressalvas ou recomendações.

Manaus, 24 de fevereiro de 2021.


Maria Rita Teixeira dos Santos
Presidente do CMS/MAO


Jason dos Santos Marinho
 Vice-Presidente

Ângela Maria Loureiro da Silva
 1ª Secretária Executiva

Nilton Gama dos Santos
 2º Secretário Executivo

Homologo a Resolução nº 008/2021, de 24 de fevereiro de 2021, nos termos do parágrafo 2º, Art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinado com o Decreto nº 7.871 de 27 de abril de 2005.


Aline Rosa Freire Martins Costa
 Secretária Municipal de Saúde em exercício

RESOLUÇÃO Nº 009 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a aprovação da Pactuação Municipal das Metas Interfederativas de Indicadores do ano de 2020.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Manaus, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007, em sua **2ª Assembleia Geral Ordinária de 2021**, realizada no dia 24 de fevereiro de 2021, **considerando**:

1. o disposto na Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990;
2. o disposto na Lei Federal nº 8.142 de 28.12.90 que legitima a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde;
3. o disposto na Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007;
4. o disposto na Portaria MS 3.332/06 de 28.12.2006 que aprova orientação gerais relativas aos instrumentos do Sistema de Planejamento do SUS;
5. o disposto na Portaria MS 3.176/08 de 24.12.2008, que aprova orientações a cerca da elaboração, aplicação e fluxo do Relatório Anual de Gestão;
6. a Lei complementar nº 141 de 13.01.2012, que dispõe sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estado, Distrito Federal e Municipais em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde;
7. o disposto no Regimento Interno do CMS/MAO, aprovado pelo Decreto nº 3.838, de 10 de outubro de 2017, publicado no DOM nº 4225 de 10.10.2017, alterado parcialmente pelo Decreto nº 3.989, de 26 de fevereiro de 2018, publicado no DOM nº 4311 de 26.02.2018;
8. o disposto no Ofício nº. 1231/2020 – DPLAN/SUBGAP/SEMSA, de 08.06.2020, o qual encaminhou a Pactuação municipal das metas do ano de 2020 da Secretaria Municipal de Saúde de Manaus, referente aos Indicadores, conforme orienta o Processo de Pactuação Interfederativa de Indicadores;
9. o disposto na Resolução nº 008/2016 – CIT de 24.11.2016, da Comissão Intergestores Tripartite, que dispõe sobre o Processo de Pactuação Interfederativa de Indicadores para o período 2017-2021, relacionados a prioridades nacionais em saúde;
10. o disposto na Resolução nº 045/2019 – CIT, de 25.07.2019, da Comissão Intergestores Tripartite que altera o anexo da Resolução 008/2016 – CIT, de 24.11.2016, incluindo o indicador nº 20 da Pactuação Interfederativa a partir do ano de 2019;
11. o disposto no Memo. nº. 001/2021 – CPOFIN/CMS/MAO, de 11 de fevereiro de 2021, que convocou os membros da Comissão de

Planejamento Orçamento e Finanças para a análise dos seguintes itens: Pactuação municipal dos indicadores relacionados na Pactuação Interfederativa de Indicadores para o ano de 2020, conforme Resolução nº. 008/2016 da Comissão Intergestores Tripartite - CIT de 24.11.2016; Revisão do Plano Municipal de Saúde 2018-2021; Programação Anual de Saúde 2020 e revisão da Programação Anual de Saúde 2020, em virtude da Pandemia de COVID-19;

12. o disposto no Parecer nº 002/2021, emitido pela Comissão de Planejamento, Orçamento e Finanças- CPOFIN, de 15.02.2021, que trata da análise das Metas definidas para os Indicadores Pactuados para o ano de 2020 pela Secretaria Municipal de Saúde de Manaus – SEMSA, referente ao Processo de Pactuação Interfederativa de Indicadores, com manifestação favorável à aprovação, com a seguinte recomendação: que a Secretaria Municipal de Saúde de Manaus – SEMSA convide o Conselho Municipal de Saúde de Manaus a participar da definição das Metas na Pactuação Municipal Interfederativa de Indicadores referente ao ano de 2021;

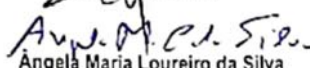
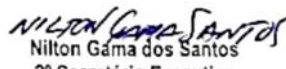
13. a discussão e a votação ocorridas nesta Plenária.

Resolve:

1. Aprovar, pela maioria, com base no Parecer nº 002/2021 – CPOFIN/CMS/MAO, de 15.02.2021, expedido pela Comissão de Planejamento, Orçamento e Finanças-CPOFIN/CMS/MAO, as Metas definidas para os Indicadores Pactuados para o ano de 2020 pela Secretaria Municipal de Saúde de Manaus – SEMSA, referente ao Processo de Pactuação Interfederativa de indicadores, com manifestação favorável à aprovação, com a seguinte recomendação: que a Secretaria Municipal de Saúde de Manaus – SEMSA convide o Conselho Municipal de Saúde de Manaus a participar da definição das Metas na Pactuação Municipal Interfederativa de Indicadores referente ao ano de 2021.

Manaus, 24 de fevereiro de 2021.


Maria Rita Teixeira dos Santos
 Presidente do CMS/MAO

Jason dos Santos Marinho
 Vice-Presidente

Ângela Maria Loureiro da Silva
 1ª Secretária Executiva

Nilton Gama dos Santos
 2º Secretário Executivo

Homologo a Resolução nº 009/2021, de 24 de fevereiro de 2021, nos termos do parágrafo 2º, Art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinado com o Decreto nº 7.871 de 27 de abril de 2005.


Aline Rosa Freire Martins Costa
 Secretária Municipal de Saúde em exercício

RESOLUÇÃO Nº 010 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre o adiamento das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias do CMS/MAO do ano de 2021, suspensão das reuniões dos Conselhos Locais de Saúde, bem como a suspensão de todas as atividades do Processo Eleitoral para Conselheiros Municipais de Saúde Triênio 2021-2024.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Manaus, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094

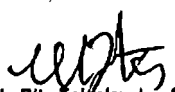
de 09 de janeiro de 2007, em sua 2ª Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia 24 de fevereiro de 2021, considerando:

1. o disposto na Lei Federal nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990;
2. o disposto na Lei Federal nº. 8.142 de 28.12.90 que participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde;
3. o disposto na Lei Complementar nº 141 de 13.01.2012 e no Decreto nº. 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Orgânica da Saúde;
4. o disposto na Resolução nº 453, de 10.05.2012 do Conselho Nacional de Saúde;
5. o disposto na Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007;
6. o disposto no Regimento Interno do CMS/MAO, aprovado pelo Decreto nº 3.838, de 10 de outubro de 2017, publicado no DOM nº 4225 de 10.10.2017, alterado parcialmente pelo Decreto nº 3.989, de 26 de fevereiro de 2018, publicado no DOM nº 4311 de 26.02.2018;
7. o disposto na Resolução nº. 001/2021-D.E./CMS/MAO de 20.01.2021, que aprovou, ad referendum, o adiamento das Assembleias Gerais Ordinárias/Extraordinárias do CMS/MAO, suspensão das reuniões dos Conselhos Locais e suspensão de todas as atividades do Processo Eleitoral para Conselheiros Municipais de Saúde Triênio 2021-2024;
8. as discussões e a votação ocorridas nesta Plenária.

Resolve:

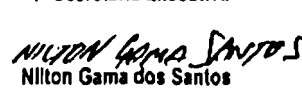
1. Homologar, por unanimidade, a decisão da Diretoria Executiva que aprovou, ad referendum, o adiamento das Assembleias Gerais Ordinárias/Extraordinárias do CMS/MAO, suspensão das reuniões dos Conselhos Locais e suspensão de todas as atividades do Processo Eleitoral para Conselheiros Municipais de Saúde Triênio 2021-2024, conforme Resolução nº. 001/2021-D.E./CMS/MAO de 20.01.2021.

Manaus, 24 de fevereiro de 2021.

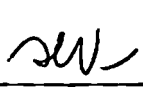

Maria Rita Teixeira dos Santos
Presidente do CMS/MAO


Jason dos Santos Marinho
Vice-Presidente


Ângela Maria Loureiro da Silva
1ª Secretária Executiva


Nilton Gama dos Santos
2º Secretário Executivo

Homologo a Resolução nº 010/2021, de 24 de fevereiro de 2021, nos termos do parágrafo 2º, Art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinado com o Decreto nº 7.871 de 27 de abril de 2005.


Aline Rosa Freire Martins Costa
Secretária Municipal de Saúde em exercício

RESOLUÇÃO Nº 011 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a prorrogação do mandato dos Conselheiros Municipais de Saúde de Manaus até o dia 27 de março de 2022.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Manaus, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007, em sua 2ª Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia 24 de fevereiro de 2021, considerando:

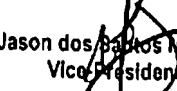
1. o disposto na Lei Federal nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990;
2. o disposto na Lei Federal nº. 8.142 de 28.12.90 que participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde;
3. o disposto na Lei Complementar nº 141 de 13.01.2012 e no Decreto nº. 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Orgânica da Saúde;
4. o disposto na Resolução nº 453, de 10.05.2012 do Conselho Nacional de Saúde;
5. o disposto na Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007;
6. o disposto no Regimento Interno do CMS/MAO, aprovado pelo Decreto nº 3.838, de 10 de outubro de 2017, publicado no DOM nº 4225 de 10.10.2017, alterado parcialmente pelo Decreto nº 3.989, de 26 de fevereiro de 2018, publicado no DOM nº 4311 de 26.02.2018;
7. o disposto no Decreto do Estado do Amazonas nº 43.234 de 23 de dezembro de 2020, o qual dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do novo coronavírus;
8. o disposto no Decreto do Estado do Amazonas nº 43.282 de 14 de janeiro de 2021, o qual dispõe sobre a restrição de circulação de pessoas, na forma que especifica, como medida para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do novo coronavírus;
9. o disposto no Decreto do Estado do Amazonas nº 43.376 de 05 de fevereiro de 2021, o qual dispõe sobre a restrição parcial e temporária de circulação de pessoas, na forma e período que especifica, como medida para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do novo coronavírus, e dá outras providências;
10. o disposto no Decreto Municipal nº 4.999, de 04 de Janeiro de 2021, o qual dispõe sobre o regime excepcional de teletrabalho aos agentes públicos no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências;
11. o disposto no Decreto Municipal nº 5.000, de 04 de Janeiro de 2021, o qual dispõe sobre a suspensão temporária de concessão de licenças e autorizações municipais para realização de eventos no âmbito do Município de Manaus, e dá outras providências;
12. o disposto no Decreto Municipal nº 5.001, de 04 de Janeiro de 2021, o qual declara situação anormal caracterizada como emergencial, no Município de Manaus, e dá outras providências;
13. o disposto na Resolução nº. 002/2021-D.E./CMS/MAO de 12.02.2021, que aprovou, ad referendum, a prorrogação do mandato dos Conselheiros Municipais de Saúde de Manaus até o dia 27 de março de 2022;
14. as discussões e a votação ocorridas nesta Plenária.

Resolve:

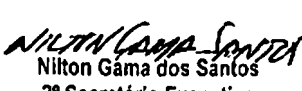
1. Homologar, pela maioria, a decisão da Diretoria Executiva que aprovou, ad referendum, a prorrogação do mandato dos Conselheiros Municipais de Saúde de Manaus até o dia 27 de março de 2022, conforme Resolução nº. 002/2021-D.E./CMS/MAO de 12.02.2021.

Manaus, 24 de fevereiro de 2021.


Maria Rita Teixeira dos Santos
Presidente do CMS/MAO


Jason dos Santos Marinho
Vice-Presidente


Ângela Maria Loureiro da Silva
1ª Secretária Executiva


Nilton Gama dos Santos
2º Secretário Executivo

Homologo a Resolução nº 011/2021, de 24 de fevereiro de 2021, nos termos do parágrafo 2º, Art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinado com o Decreto nº 7.871 de 27 de abril de 2005.

Aline Rosa Freire Martins Costa
Secretária Municipal de Saúde em exercício

RESOLUÇÃO Nº 012 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a revogação parcial do adiamento das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias do Conselho Municipal de Saúde de Manaus, agendadas no Calendário de Reuniões do ano de 2021.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Manaus, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007, em sua 2ª Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia 24 de fevereiro de 2021, **considerando**:

1. o disposto na Lei Federal nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990;
2. o disposto na Lei Federal nº. 8.142 de 28.12.90 que legitima a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde;
3. o disposto na Lei Complementar nº 141 de 13.01.2012 e no Decreto nº. 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Orgânica da Saúde;
4. o disposto na Resolução nº 453, de 10.05.2012 do Conselho Nacional de Saúde;
5. o disposto na Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007;
6. o disposto no Regimento Interno do CMS/MAO, aprovado pelo Decreto nº 3.838, de 10 de outubro de 2017, publicado no DOM nº 4225 de 10.10.2017, alterado parcialmente pelo Decreto nº 3.989, de 26 de fevereiro de 2018, publicado no DOM nº 4311 de 26.02.2018;
7. o disposto no Decreto do Estado do Amazonas nº 43.234 de 23 de dezembro de 2020, o qual dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do novo coronavírus;
8. o disposto no Decreto do Estado do Amazonas nº 43.282 de 14 de janeiro de 2021, o qual dispõe sobre a restrição de circulação de pessoas, na forma que especifica, como medida para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do novo coronavírus;
9. o disposto no Decreto do Estado do Amazonas nº 43.376 de 05 de fevereiro de 2021, o qual dispõe sobre a restrição parcial e temporária de circulação de pessoas, na forma e período que especifica, como medida para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do novo coronavírus, e dá outras providências;
10. o disposto no Decreto Municipal nº 4.999, de 04 de Janeiro de 2021, o qual dispõe sobre o regime excepcional de teletrabalho aos agentes públicos no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências;
11. o disposto no Decreto Municipal nº 5.000, de 04 de Janeiro de 2021, o qual dispõe sobre a suspensão temporária de concessão de licenças e autorizações municipais para realização de eventos no âmbito do Município de Manaus, e dá outras providências;
12. o disposto no Decreto Municipal nº 5.001, de 04 de Janeiro de 2021, o qual declara situação anormal caracterizada como emergencial, no Município de Manaus, e dá outras providências;
13. o disposto na Resolução nº. 003/2021-D.E./CMS/MAO de 12.02.2021, que aprovou, ad referendum, revogação parcial do adiamento das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias do Conselho Municipal de Saúde de Manaus, agendadas no Calendário de Reuniões do ano de 2021;
14. as discussões e a votação ocorridas nesta Plenária.

Resolve:

1. **Homologar**, por unanimidade, a decisão da Diretoria Executiva que aprovou, *ad referendum*, a **revogação parcial do adiamento das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias do Conselho Municipal de Saúde de Manaus**, agendadas no Calendário de Reuniões do ano de 2021, conforme descrito na Resolução nº 003/2021 – D.E./CMS/MAO, realizada em 12.02.2021.

Manaus, 24 de fevereiro de 2021.

Maria Rita Teixeira dos Santos
Presidente do CMS/MAO

Jason dos Santos Marinho
Vice-Presidente

Angela Maria Loureiro da Silva
1ª Secretária Executiva

Nilton Gama dos Santos
2º Secretário Executivo

Homologo a Resolução nº 012/2021, de 24 de fevereiro de 2021, nos termos do parágrafo 2º, Art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinado com o Decreto nº 7.871 de 27 de abril de 2005.

Aline Rosa Freire Martins Costa
Secretária Municipal de Saúde em exercício

RESOLUÇÃO Nº 013 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre o Projeto de Implantação do Centro de Atenção Psicossocial Infantojuvenil – CAPSI Sul.

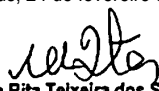
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Manaus, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007, em sua 2ª Assembleia Geral Ordinária de 2021, realizada no dia 24 de fevereiro de 2021, **considerando**:

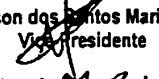
1. o disposto na Lei Federal nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990;
2. o disposto na Lei Federal nº. 8.142 de 28.12.90 que legitima a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde;
3. o disposto na Lei Complementar nº 141 de 13.01.2012 e no Decreto nº. 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Orgânica da Saúde;
4. o disposto na Resolução nº 453, de 10.05.2012 do Conselho Nacional de Saúde;
5. o disposto na Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007;
6. o disposto no Regimento Interno do CMS/MAO, aprovado pelo Decreto nº 3.838, de 10 de outubro de 2017, publicado no DOM nº 4225 de 10.10.2017, alterado parcialmente pelo Decreto nº 3.989, de 26 de fevereiro de 2018, publicado no DOM nº 4311 de 26.02.2018;
7. o disposto do Ofício nº 115/2021 – RAPS/DRA/SUBGS/SEMSA, recebido em 15.02.2021, pelo qual solicita a inclusão de pauta na 2ª Assembleia Geral Ordinária neste CMS/MAO da apresentação do “Projeto de Implantação do Centro de Atenção Psicossocial Infantojuvenil Sul” (CAPSI Sul);
8. a discussão e a votação ocorridas nesta Plenária.

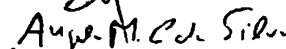
Resolve:

1. Aprovar, por unanimidade, o Projeto de Implantação do Centro de Atenção Psicossocial Infantojuvenil Sul (CAPSI Sul).

Manaus, 24 de fevereiro de 2021.


Maria Rita Teixeira dos Santos
Presidente do CMS/MAO


Jason dos Santos Marinho
Vice-Presidente


Angela Maria Loureiro da Silva
1ª Secretária Executiva


Nilton Gama dos Santos
2º Secretário Executivo

Homologo a Resolução nº 013/2021, de 24 de fevereiro de 2021, nos termos do parágrafo 2º, Art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinado com o Decreto nº 7.871 de 27 de abril de 2005.


Aline Rosa Freire Martins Costa
Secretária Municipal de Saúde em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 0095/2021-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que norteiam as atividades da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Memorando n.º 0044/2021-DDZ Leste II – SEMED.

RESOLVE

I – CESSAR EFEITOS da Portaria n.º 0593/2020-SEMED/GS, e Erratas, se houver, devidamente publicada no Diário Oficial de Manaus 4945 de 13/10/2020;

II – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para a execução do atesto dos processos de pagamentos referentes à locação e ocupação de imóveis utilizados para o funcionamento de unidades de ensino e unidades administrativas da Divisão Distrital da Zona Leste II – DDZ Leste II da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, para que acompanhem, fiscalizem e atestem conforme as diretrizes estabelecidas na contratação;

SERVIDOR
Presidente Maria do Perpétuo Socorro Duarte da Silva Freitas – Matrícula n.º 064.278-9A
Fiscais Adriana Cátia Sales da Silva – Matrícula n.º 110.083-1A/B Eliilson José Campos Ferreira – Matrícula n.º 121.567-1A
Suplente Paulo Nélcio Cardoso de Lima – Matrícula n.º 107.918-2A/B

III – Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 01/01/2021, podendo ser alterada a qualquer tempo e a critério da autoridade competente.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 8 de fevereiro de 2021


PAULETERNEY TOMAZ AVELINO
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0161/2021-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que norteiam as atividades da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Memorando nº 031/2021-Departamento de Engenharia e Transportes/SEMED;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, se houver, em seus artigos 39 e 40 que define as principais atribuições do Fiscal de Execução do Contrato:

I – zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à SEMED;

II – verificar se a entrega de materiais, execução de obras e/ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

I – CESSAR os efeitos da Portaria nº 0673/2019-SEMED/GS, devidamente publicada no Diário Oficial de Manaus 4601, de 21.05.2019.

II – CONSTITUIR a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da execução do Contrato nº 036/2019 e seus aditivos, se houver, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação – SEMED e a Empresa **SUP SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÃO EIRELI**, CNPJ nº 04.465.383/0001-24, tendo como objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva predial, destinados às Unidades Educacionais correspondentes às Divisões Distritais Zonais VI e VII, pertencentes à Secretaria Municipal de Educação – SEMED, conforme Extrato publicado no DOM nº 4813, de 03.04.2020.

SERVIDORES
PRESIDENTE Luiz Walter Pimenta Rego - Matrícula nº 130.846-7C
MEMBROS Francisco José Freire Teles - Matrícula nº 066.981-4J Danielly Kelly dos Reis Dias - Matrícula nº 093.643-0B/C
SUPLENTE Ernesto de Oliveira Leal Neto – Matrícula nº 137.223-8ª

III – Esta Portaria retroage seus efeitos a 01/01/2021, podendo ser alterada a qualquer tempo e a critério da autoridade competente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.